

CLUBE DE CULTURA
PROGRAMA “INSÓLITOS MUSICAIS”

(PARCERIA COM A COORDENAÇÃO DE MÚSICA DA SMC)

1) RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA DE MÚSICA DA SMC:

- a) Som completo com o transporte;
- b) Cartazes de publicidade;
- c) Releases e divulgação na imprensa escrita, falada e televisionada;
- d) Programas e escolha dos cantores em conjunto com o Clube de Cultura.

2) RESPONSABILIDADE DO CLUBE DE CULTURA:

- a) Montagem de palco móvel;
- b) Montagem de vara para os projetores de luz.

3) RESPONSABILIDADE DO ECÔNOMO (BAR):

- a) Cachês dos músicos, com o pagamento ao final da apresentação;
- b) Horário das 18:30hs às 21:00hs;
- c) Freqüência: 1 (uma) vez por semana ou quinzena;
- d) Dias fixos a escolher;
- e) Couvert artístico de R\$ 5,00 sobre a despesa líquida de cada assistente;
- f) Cobrança de entrada na bilheteria do Clube de Cultura a ser estipulado;
- g) Pagamento do aluguel dos projetores.